



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 443 – EXTREMOZ/RN, QUARTA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 128 – GP de 31 de janeiro de 2012

Ementa: Aprova o Regulamento do Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval Legal 2012 e dá Outras providências

O **Prefeito Constitucional do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Extremoz/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso Rei Momo, e Rainha do Carnaval Legal da cidade de Extremoz, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Fundação Aldeia de Guajirú.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

REGULAMENTO PARA O PERÍODO DO REINADO DE MOMO (REI E RAINHA) DO CARNAVAL LEGAL 2012 DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

PERÍODO DO REINADO DE MOMO:

Art. 1º - O período do reinado de momo terá vigência da data da eleição do rei e da rainha do carnaval legal de 2012 até a data da eleição do rei e da rainha do ano seguinte.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - As inscrições para o Rei Momo e Rainha do Carnaval serão entre os dias 01/02/2012 a 10/02/2012, na Fundação de Cultura Aldeia de Guajirú, localizada na Rua Guadalajara, s/n. Centro.Extremoz/RN.CEP:59575-000, no horário das 8h às 13h.(84) 3279-2872.

Art.2º - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) Rei Momo

- 01 foto 3x4
- Cópia do RG
- Comprovante de residência em Extremoz
- Ter mais de 18 anos e menos de 50 anos
- Pesar mais 80 kg
- Atestado médico de que está apto para as exigências do cargo

b) Rainha do Carnaval

- 01 foto 3x4
- Cópia do RG
- Comprovante de residência em Extremoz
- Ter mais de 18 anos e menos de 50 anos
- Não ser casada
- Atestado médico que está apta para as exigências do cargo

Parágrafo Único – A falta de qualquer dos documentos acima anula a inscrição.

DO CONCURSO:

Art.3º - Os candidatos deverão comparecer a Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú no dia 11 de fevereiro de 2012, às 10h para pesagem e medição.

Parágrafo Único – Os candidatos que não comparecerem a esta etapa, serão automaticamente desclassificados.

Art.4º - Os candidatos aptos ao concurso deverão comparecer aos ensaios que se fizerem necessários, em local e horário a serem definidos.

Art. 5º - O concurso para eleição do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2012 será realizado no Baile de Abertura do carnaval legal 2012, na Avenida Principal, ao lado do Complexo Urbanístico Francisco Souza de Freitas Rêgo, Conjunto Estrela do Mar - RN 160 de frente a avenida dos coqueiros, conjunto Alto Extremoz, no dia 11/02/2012 às 19h.

a) Os Candidatos deverão estar presentes no local, com uma hora de antecedência do início do concurso;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.6º - O candidato deverá ter disponibilidade para comparecer a todas as entrevistas e eventos durante o período carnavalesco, incluindo prévias agendadas pela Comissão de Apoio à Realização de Eventos da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú.

Art. 7º - A comissão julgadora será escolhida pela Comissão de Apoio à Realização de Eventos da Fundação de Cultura Aldeia de Guajirú.

Art. 8º - Os vencedores receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00, Rei e Rainha cada um recebe R\$1.000,00, e suas respectivas fantasias.

Art. 9º - O candidato a Rei e Rainha do Carnaval não podem ser eleitos por dois anos consecutivos.

Art.10 - Em caso de desistência do candidato, durante o período carnavalesco, o mesmo perderá o direito à premiação, passando-a para o segundo colocado.

Art.11 - Haverá um carro oficial com motorista para o traslado da equipe do reinado de momo, durante o período momesco, composto pelo motorista, rei, rainha do carnaval, um coordenador, e um segurança. Ficará terminantemente proibida a presença de terceiros no veículo.

Art.12 - Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os horários pré-estabelecidos e locais determinados pela Comissão de Apoio à Realização de Eventos da Fundação de Cultura Aldeia de Guajirú.

Art.13 - Se algum componente da equipe do reinado de momo, criar algum tipo de constrangimento ou ferir algum artigo deste regulamento, será automaticamente afastado e substituído.

Art.14 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela presidente da Fundação de Cultura Aldeia de Guajirú e a Comissão de Apoio à Realização de Eventos.

Art.15 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Extremoz/RN, através de edital disponível na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de chamamento público, no período de 02 de fevereiro de 2012 ao dia de 14 de fevereiro de 2012, das 08:30h às 12:30h, diariamente, no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, situado na rua Cap. José Da Penha, S/N, Centro – Extremoz/RN, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de entidades para execução de ações de qualificação profissional (Geração De Renda e Planejamento Estratégico) para a população em situação de vulnerabilidade social e servidores municipais.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

PREGOEIRO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA